



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



PROJETO DE LEI 010 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Reriutaba-CE, aprovado por meio da Lei Municipal nº 019/2005 de 10 de outubro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, propõe para apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até a promulgação do novo Plano Municipal de Educação 2024-2034, a vigência do Plano Municipal de Educação 2015-2024, aprovado por meio da Lei Municipal nº 019/2005 de 10 de Outubro de 2005.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reriutaba -CE, 19 de Agosto de 2026.

Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal